



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO NI**

**Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI), assinado em 16 de Janeiro de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., na forma abaixo:**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI), que tem por objeto os "SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ANÁLISE DE CAMPO, CONTROLE E LOGÍSTICA E PLANO DE AMOSTRAGEM, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NA REGIÃO DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" – decorrente da Pregão Eletrônico - PE nº 658/2019, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 13 de Junho de 2024, inserido sob index 76720906 do Processo Administrativo nº E-07/100.514/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a Rerratificação com redução quantitativa de itens da planilha orçamentária, no valor de R\$ 340.724,34 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha geral consolidada e relatório de revisão de cálculos, inseridos, respectivamente sob os indexes 74696178 e 75083780, do processo administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os cronogramas físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos sob o index. 74653724 do Processo Administrativo referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atualizado do contrato, com a correspondente redução, passa a ser de **R\$ 2.285.376,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**, conforme Relatório de Revisão de Cálculos, inserido sob o index. 75083780 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo segundo da aludida cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Após a publicação no Diário Oficial, que será realizado para fins de mera publicidade, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**HUMBERTO DE MELLO FILHO**

Diretor Técnico e de Projetos

(em substituição ao Diretor de Desenvolvimento das Cidades)

Pela CONTRATADA:

**HILARIO DOS SANTOS MATTOS**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Hilario Mattos registrado(a) civilmente como Hilario dos Santos Mattos, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 27/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/06/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **77448867** e o código CRC **736788F8**.

Referência: Processo nº E-07/100.514/2019

SEI nº 77448867

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

